



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 2971, de 18 de Janeiro de 2016.

EMENTA: FIXA PRAZO PARA PAGAMENTO DE ALVARÁ.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica fixado até 10 de março de 2016, o prazo para o pagamento do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento e Vigilância Sanitária do corrente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 18 de janeiro de 2016.

Tarcísio Arivabene
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 18/01/2016.

Renata Paier Passamani
Secretária da SEMADI

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 18 / 01 / 2016

SERVIDOR

Gilmara Passamani Peres
Gerente de Desenvolvimento
Econômico e Inovação C-1

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM: 20 / 01 / 2016

SERVIDOR

Silvania Maximiano Fagundes
Diretora Administrativa